



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2.012, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Reconhece como entidade de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados do 5.º Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências”.

Eu, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Porto Nacional a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DO 5.º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional